



Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 77/2019

DELEGA PODERES AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA PARA INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO OU ÉTICO DISCIPLINAR.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso de suas atribuições, e;

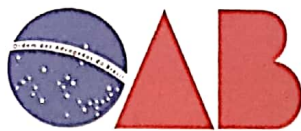
**CONSIDERANDO** ter chegado ao conhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Sergipe a prática abusiva de oferecimento de serviços privativos de advogados através de panfletos, em que são anunciadas consultoria e orientação jurídica para análise de revisão de juros abusivos e cobranças indevidas;

**CONSIDERANDO** que o exercício da advocacia por pessoa não inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Sergipe configura crime de estelionato;

**CONSIDERANDO** que as práticas abusivas descritas acima, quando praticadas por advogados (as), também constituem infração ética disciplinar, conforme artigo 34, inciso IV, da Lei 8.906/94, com possibilidade de cassação da carteira profissional;

**CONSIDERANDO** ainda que o exercício da advocacia quando impedido de fazê-lo configura infração ética disciplinar, conforme artigo 34, inciso I, da Lei 8.906/94;

Av. Ivo do Prado, 1072 - São José  
Aracaju, SE - CEP 49015-070  
Fone: 79 3301-9100  
www.oabsergipe.com.br



**SERGIPE**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar poderes ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Leão Magno Brasil Júnior, para:

**Parágrafo único.** Instaurar, *ex officio*, processo administrativo ou processo ético disciplinar, conforme o caso concreto, para apuração de fatos que configurem exercício ilegal da profissão e captação indevida de clientela, para fins de punição disciplinar ou expedição de *notitia criminis* à Polícia Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 24 de janeiro de 2019.

  
**Inácio José Krauss de Menezes**  
Presidente da OAB/SE